



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GP nº 184/2022.

Ao,
Tribunal Regional Federal 5 Região
Av. Menino Marcelo, s/n - Serraria,
Maceió - AL, 57046-000

Assunto: Declaração de Regularidade no Pagamento de Precatórios Judiciais - Inciso II do Art. 22 da PI 424, de 30/DEZ/16.

Eu, Nicolas Teixeira Tavares Pereira, CPF 022.096.464-56, RG 98001112768, SSP/AL, Prefeito do Município de Campo Alegre/AL, que essa subscrevo, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Campo Alegre/AL, CNPJ: 12.264.628/0001-83 endereço Rua Senador Máximo, nº35, Centro, CEP 57.250-000, na cidade de Campo Alegre/AL, está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Campo Alegre/AL, 21 de dezembro de 2022.

Nicolas Teixeira Tavares Pereira
Chefe do Poder Executivo